

**Portaria DAAE nº 6.055
De 24 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR, Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme previsto na § 4º do art. 41 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, sob a presidência da primeira nomeada, considerar a aquisição da estabilidade do servidor, composta pelos membros abaixo relacionados:

- **PRISCILA MARIANO CURVELLO**, assistente administrativo, matrícula 1615;
- **RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA**, técnico de apoio à tecnologia de informação, matrícula 1708;
- **RICARDO LOPES MACHADO**, técnico de edificações, matrícula nº 1755;
- **WILLIAN MONTEIRO BIZARRO**, assistente administrativo, matrícula nº 1558;
- **RENATA LOMBARDI**, bióloga, matrícula nº 1148;
- **LEONARDO BOTOSSI CIOMINI**, fiscal do meio ambiente, matrícula nº 1713.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DAAE nº. 5.535, de 26 de setembro de 2.022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 050/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.379 de 26/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) N.º 2.379-2023-02PRO de 24/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/AMÉRICO BRASILIENSE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, perfazendo o valor total de R\$ 48.586,80 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
279º	ELIANDRA CRISTINA BUZO LOTUMOLO
280º	BIANCA DE ALMEIDA
281º	DENISE MOREIRA DE SOUZA
282º	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA
283º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
284º	SILVIA HELENA BERNARDELLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
285º	CAMILA TIBURCIO ZAMBON
286º	BRUNA ELIZA MARQUES
287º	CELIA REGINA DOS SANTOS
288º	ANDREA BRITO DE CARVALHO
289º	ROBERTA TORRESSANI ARDITO
290º	ELAINE CRISTINA DE FARIAS GONÇALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
291º	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA
292º	ALEXANDRA GONÇALVES FERREIRA
293º	ANA PAULA DECARIO
294º	GIOVANNA BARBARA LOMBARDI SILVA
295º	ARYANE PAULA DO PRADO
296º	MIRIAM RACHAM DE ARAÚJO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
297º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
298º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
299º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
300º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
301º	FERNANDA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA
302º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
303º	MEIRE CRISTINA FOGOLIN
304º	SANDRA APARECIDA DOS REIS
305º	KAREN CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
306º	RENATA VIVIANI COSTA ALVES
307º	THAYNÁ AMORIM TAMAIO DE SOUZA
308º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
309º	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS
310º	MARISA RAQUEL SANTOS BRASILINO
311º	JOELMA DE FÁTIMA AMARAL CIOMINI
312º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
313º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
314º	ELBA MARIA PAMPLONA BELTRÃO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
315º	RAQUEL FELIX DE SOUZA
316º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
317º	ISAURA CRISTINA LONGO VIDAL
318º	ALINE CRISTINA ZELANTI
319º	GILMARIA SANTOS SOARES FRANCISCO
320º	GEIZA RODRIGUES BELTRÃO NOGUEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
321º	EDILAINE APARECIDA PERES LUCAS
322º	JAQUELINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
323º	ISABELA CAROLINA PUIN
324º	TATIANA APARECIDA CRUZ QUADRADO
325º	LUCIANA RENATA DERISSO
326º	CAMILA FERNANDA SANCHEZ FERREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
327º	CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS
328º	CARINE DE FREITAS BERTO
329º	CLAUDIA CRISTINA FELICIANO DOS SANTOS
330º	GISELE APARECIDA RIGUEIRA CAUBIANCO
331º	THAINÁ RAPHAELA GOMES
332º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

,
FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
333º	RENATA CRISTINA DE FREITAS BRANCO
334º	ALANA ALEXIA DUARTE MARCELINO
335º	SUELEN PALOMA DA SILVA SOUZA
336º	CLEONICE CARNEIRO LUIZ
337º	LAURA JANE PIRES DE ÁVILA DIAZ
338º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
339º	ALISON HENRIQUE SILVA
340º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
341º	SAMANTA NAIARA ROMANO
342º	ROSANA BENEDITA CARDOSO
343º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
344º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
345º	TAMIRES CRISTINA VIANNA PRATAVIERA
346º	MARIA ISABEL PETITO
347º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PIZONE
348º	MARINA MOREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
65º	FÁTIMA REGINA RODRIGUES
66º	MARIA INÊS DOS SANTOS VALENTE
67º	MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES
68º	SELMA RICARDA TAVARES DE OLIVEIRA
69º	JANAINA ANTONIA ROQUE
70º	ROSILENE ARCANJO DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8h30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
71º	MARISA APARECIDA FACHINETI LEAL
72º	DANIELA ELOISA DOS ANJOS DE PAIVA LIMA
73º	ELAINE ATHAYDE DE LIMA
74º	JOSIMERE LIMA PEDREIRA GROTH
75º	GILMARA MINUSA BATISTA
76º	ISABELA LUIZA ANSELMO DA COSTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **impreterivelmente no dia e horário 30/01/2025 às 8H30hs**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
77º	DÉBORA HELOISA DA SILVA
78º	RENATA DE CASSIA NAPOLEÃO RIBEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 05/2024** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.***

Educador Infantil – Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024

CLAS.	NOME
312º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
313º	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
314º	FABIANE LIMA LEITE
315º	ANDREIA SILVA PONCE
316º	TATIANA FERNANDA DA SILVA SANTOS
317º	FERNANDA DA SILVA MENDES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 05/2024** abaixo relacionadas(os), para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024

CLAS.	NOME
88º	JANAÍNA GONÇALVES CABRAL MIELLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA as(os) candidatas(os) classificadas(os) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 09/2024** abaixo relacionadas(os), para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Coordenador Pedagógico - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024

CLAS.	NOME
7º	JANAINA APARECIDA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PEDAGOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
12º	1364-76	ANA BEATRIZ ROSA FELIPE
13º	1177-93	MARIANA MORI MARTINIANO DE OLIVEIRA PINTO
14º	1356-13	CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
15º	1684-58	ANALISSE ESTRELLA DOMINGUES
16º	1454-77	PATRÍCIA DANIELE DIAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
24º	1720-10	BEATRIZ FERNANDA SILVA DE MESSIAS
25º	1489-48	GABRIEL FERRARI
26º	1134-59	NATHANIEL MAZETTO DE FREITAS ARAÚJO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1699-78	KELVYN ALEXSANDER YOTE FELIX

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1028-25	ANA HELOISA RIBEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1812-82	LUIZ FELIPE DOMINGOS DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 059 de 28/01/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data desta publicação

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48034/2025	ESPOLIO DE ARIIVALDO DOS SANTOS	06.270.015.00	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 LOTE 15 QUADRA B ODETTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-325	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 JD DAS ESTACOES CEP 14810-325 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
COORDENADOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

78328/2024 LIGIA GODEIRO BARBOSA PEREIRA

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

4682/2025 IVAN DE OLIVEIRA
4671/2025 TIAGO ROGERIO FALEIROS MARTINS

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de Janeiro de 2025

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*ICR

04 / 2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ARARAQUARA - CARNAVAL 2025: TRADIÇÃO DA ALEGRIA

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, comunica que estão abertas as inscrições para celebração de parcerias junto aos blocos carnavalescos de caráter popular e de rua que integrarão a programação do Carnaval 2025: Tradição da Alegria.

Os blocos carnavalescos de rua e populares representam a essência do Carnaval como uma manifestação espontânea, democrática e inclusiva. Esses blocos são espaços de celebração coletiva, onde diferentes comunidades se reúnem para expressar sua criatividade, identidade e tradições.

A manifestação cultural dos blocos de rua reforça o sentimento de pertencimento e promove a ocupação dos espaços públicos de forma alegre e pacífica, o que constitui um dos principais focos desta gestão municipal.

I – DOS OBJETIVOS

O objetivo deste Edital é apoiar os blocos livres, formados espontaneamente, a partir de iniciativas individuais ou coletivas, com objetivo de resgatar características tradicionais do Carnaval, bem como a ocupação de praças e ruas pela cidade.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital empresas representadas por pessoa jurídica, formalmente constituídas através de CNPJ ou MEI, que conste em suas inscrições atividades compatíveis com os objetivos descritos no Capítulo I. .

2.2. Os proponentes selecionados deverão participar de reunião com data e local definidos pela Secretaria de Cultura para tratar de organização de cronograma e demais condições. A não participação implicará em desclassificação do proponente.

2.3. Os proponentes selecionados obrigatoriamente deverão citar, no período de concentração e também no cortejo, o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.4. É vedada a participação de funcionários públicos municipais neste edital, sejam eles em

caráter efetivo ou de comissão, bem como de parentes em primeiro grau dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção ou seus parentes em primeiro grau neste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente por e-mail, pelo endereço blocosararaquara@gmail.com, estritamente no período de **28/01 a 10/02/2025**.

3.2. O e-mail de inscrição deve conter os anexos discriminados abaixo, exatamente como o disposto e AGRUPADOS em dois arquivos, a saber:

3.2.1 – PDF 1 – HABILITAÇÃO

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1.** A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto 11.374 de 28 de abril de 2017.
- 4.2.** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:
- a) Histórico do bloco carnavalesco e sua tradição na cidade;
 - b) Originalidade da proposta;
 - c) Condições técnicas adequadas aos espaços propostos e compatibilidade.
- 4.3.** Cada critério será pontuado com valores de 0 a 5 pontos, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.
- 4.4.** Serão aprovadas até 04 (quatro) propostas.
- 4.5.** Serão vencedoras as propostas que alcançarem maior pontuação.
- 4.6.** Caso haja empate na pontuação, será classificado o projeto que obtiver maior pontuação no item “a” da lista de critérios avaliativos disposta acima.
- 4.7.** Persistindo o empate, será classificado o projeto que obtiver maior pontuação no item “c” da lista de critérios avaliativos disposta acima.
- 4.8.** As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e finais no âmbito administrativo, salvo em casos de comprovada violação às disposições deste edital ou à legislação vigente.

V – DAS CONTRATAÇÕES

- 5.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e cessão de até cinco banheiros químicos, distribuídos entre: 2 femininos, 2 masculinos e 1 PNE.
- 5.2.** O recurso poderá ser utilizado pelo proponente para contratações e demandas estruturais voltadas ao próprio bloco, não sendo legítima a destinação para outros fins.
- 5.3.** A Prefeitura Municipal de Araraquara também viabilizará o apoio com agentes da Guarda Civil Municipal.
- 5.4.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento e demais determinações da Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.5.** A Secretaria Municipal de Cultura e Fundart poderão rever, cancelar ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.
- 5.6.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega de nota fiscal.

VI– DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 6.2.** A relação de projetos selecionados será divulgada no site oficial do município (www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura)

6.3. Os proponentes aprovados serão convocados por telefone e/ou através do e-mail de inscrição para procedimentos de contratação e agendamento.

6.4. A participação neste edital pressupõe ciência e plena concordância com todos os termos nele dispostos.

6.5. A Ata de Seleção estará disponível aos proponentes mediante solicitação pelo mesmo e-mail utilizado na inscrição, em até dois dias úteis após a publicação dos resultados.

6.6. Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone: 3322-2770 ou pelo e-mail blocosararaquara@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART.

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE** e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante **CONTRATADO**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O **CONTRATADO** se responsabiliza de **AULAS DE xxxxx, NO PROJETO “OFICINAS CULTURAIS xxxx”**, conforme demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e **FUNDART**, através do edital de chamamento público nº xxx/xxxx.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ xxx (xxx), por hora/aula dada, não excedendo a carga horária de xx horas semanais conforme descrito em edital, que serão pagos mediante apresentação planilha de controle de ponto autorizada pelo responsável da instituição e mediante apresentação de Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de xxx, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a **CONTRATANTE** OU A **CONTRATADA** cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE** e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

SEXTA. Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a **FUNDART** poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos,

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o **CONTRATADO** se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO

02 / 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS – CIRCUITO CULTURAL DE ARARAQUARA E PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”

O Circuito Cultural de Araraquara tem como principal objetivo promover a circulação de apresentações culturais em espaços públicos, reforçando o compromisso com a democratização do acesso à cultura e a inclusão. O projeto visa ampliar as atividades artísticas realizadas na cidade, incentivando a fruição cultural e o enriquecimento do conhecimento coletivo.

Com foco em alcançar bairros, praças, parques e outros espaços públicos diversos, esta iniciativa reflete um dos pilares da gestão municipal: levar a cultura para perto das pessoas, rompendo barreiras geográficas e sociais. Ao movimentar Araraquara com atrações para todas as idades e perfis, o Circuito Cultural promove momentos de convivência, lazer e aprendizado para toda a família.

Além disso, o programa fomenta as atividades de diversos setores do Governo Municipal, integrando esforços para tornar a cultura um elemento transformador na vida da população. Dessa forma, o Circuito Cultural não só fortalece a cena artística local, como também contribui para o desenvolvimento social e o sentimento de pertencimento da comunidade.

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1** – Selecionar projetos em apresentações musicais, que contemplem o Circuito Cultural de Araraquara e o projeto “Choro das Águas”, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.
- 1.2** – Os projetos devem, obrigatoriamente e sem possibilidade de exceção, ter formato que permita apresentações em praças, espaços urbanos abertos e com circulação de pessoas, museus ou demais locais que atendam às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 1.2.1** – Os projetos devem ter, obrigatoriamente e sem possibilidade de exceção, condições técnicas totalmente compatíveis com espaços urbanos abertos, circulação de pessoas, museus ou demais locais que atendam às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 1.3** – Os agendamentos e os locais das apresentações propostas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart..
- 1.4** – De acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, considerando perfis de repertório, qualidade das apresentações, possibilidades de agendamento e demais necessidades da contratante, um mesmo proponente poderá ser contratado quantas vezes forem necessárias.
- 1.5** - As propostas deverão apresentar conteúdo que contemple 90 minutos de apresentação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar deste Edital músicos e/ou grupos musicais representados por pessoa jurídica formalmente constituída (CNPJ ou MEI), sediada em Araraquara e onde conste em sua inscrição atividades compatíveis com produção musical
- 2.1.1.** O proponente deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto.

2.2 - Todos os projetos devem contemplar o item 1.3 deste Edital, tendo em vista que a escolha do local de realização é prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.3 – Será aceita uma inscrição por proponente.

2.4 - É vedada a participação de servidores públicos municipais neste Edital.

2.4.1 – É vedada a participação de parentes em primeiro grau dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

2.5 - As propostas devem ser totalmente compatíveis com o rider técnico apresentado no ANEXO 1 deste Edital.

2.6 - O proponente deve levar seus próprios instrumentos musicais no dia da apresentação.

2.7 - A estrutura de som e iluminação será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, de acordo com o ANEXO 1 deste Edital, de forma totalmente padronizada e sem exceções entre os grupos.

2.8- O proponente aprovado deve ter disponibilidade para o agendamento proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.8.1 – A indisponibilidade do proponente para as datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart por duas vezes consecutivas tem caráter desclassificatório na lista de aprovados e/ou cadastro reserva.

2.9 – O proponente aprovado deverá assinar contrato assim que for solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas no período 28/01 a 10/02/2025, exclusivamente pelo e-mail: chorodasaquasararaquara@gmail.com

3.2 - Serão considerados como inscrição os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste Edital, recebidos até 23h59 do dia 10/02/2025.

3.3 - O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá estar identificado exatamente como o descrito: **INSCRIÇÃO MÚSICA**

3.4 - O corpo da mensagem de e-mail deverá conter as seguintes informações elencadas

3.4.1 – Nome completo do proponente, com informações de contato e número de celular habilitado para recebimento de chamadas e/ou WhatsApp;

3.4.2 – Autodeclaração de indutores de pontuação, se houver, de acordo com o disposto no item 4.5 deste Edital.

3.5 - O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos elencados abaixo, nomeados e dispostos exatamente na ordem apresentada, **AGRUPADOS de acordo com as orientações abaixo:**

3.5.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

a) Documento CNPJ ou CCMEI que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste obrigatoriamente “produção musical” na descrição de atividades e em nome de integrante da ficha técnica;

b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;

- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, referente ao CNPJ ou MEI, disponível no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

3.5.2 – ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Currículo do artista e/ou grupo;
- c) Proposta da apresentação, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, REPERTÓRIO COMPLETO DA APRESENTAÇÃO, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 – ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada ao artista, grupo e apresentação correspondente;

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

3.7. A homologação das inscrições será publicada na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com os objetivos descritos no capítulo I deste Edital;
- b) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- e) Viabilidade e acessibilidade da proposta.

4.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão habilitadas as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

4.4.1 – Serão aprovados até 25 proponentes.

4.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar **INDUTORES DE PONTUAÇÃO**, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo máximo de 0,5 ponto, sem efeito cumulativo entre os itens declarados;

4.5.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.7. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, mediante solicitação pelo e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

4.7.1 A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela Comissão de Seleção. Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.

4.8. Após a publicação dos resultados, fica aberto o período de dois (2) dias úteis para a interposição de recursos.

4.8.1 – Os recursos deverão estar redigidos de maneira clara, com critérios objetivos que justifiquem reavaliação, sem quaisquer comparações de notas com outros proponentes.

4.8.2 – Não serão aceitos recursos que contenham mensagens acusatórias ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

4.8.3 – Não serão disponibilizados, sob nenhuma hipótese, os projetos dos demais proponentes participantes.

4.8.4 – Os recursos deverão ser enviados para o mesmo email da inscrição – chorodasaquasararaquara@gmail.com.

4.9. O resultado dos recursos será informado ao proponente, pelo mesmo e-mail da inscrição.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$800,00 (oitocentos reais) por cada apresentação realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço assinado e apresentação de Nota Fiscal **após a realização**.

5.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, conforme disponibilidade da programação e demandas do projeto.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundart poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.5. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir o tempo proposto 90 (noventa) minutos.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este Edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.**

6.4. Ao se inscrever neste Edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail chorodasaguasararaquara@gmail.com ou pelo telefone 3322-2770 de segunda à sexta-feira das 9h às 17h30.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – Fundart

ANEXO 1 – RIDER TÉCNICO PARA O EDITAL 01/2023

SISTEMA DE P.A

SISTEMA DE P.A. CONSTITUÍDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

04 CAIXAS TIPO POINT SOURCE, INSTALADAS EM PEDESTAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W CADA;

02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W CADA;

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB;

MARCAS PARA REFERÊNCIA: K-ARRAY, MACKIE, QSC OU JBL COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

CONSOLE

01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 16 CANAIS DE ENTRADA, 4 OMNI OUT, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE GRUPOS DE MUTE E FADERS;

MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL1 OU SUPERIOR.

PERIFÉRICOS

01 NOTEBOOK.

MONITORES

04 MONITORES TIPO 1X12" + DRIVER 400W COM AMPLIFICADOR INTERNO OU EXTERNO COMPATÍVEL COM A CAIXA.

MARCA PARA REFERÊNCIA: EAW, FZ, EV, CLAIR, JBL OU SIMILAR.

ELÉTRICA E CABOS

CABOS NECESSÁRIOS PRA TODA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MICROFONES E INSTRUMENTOS; 05 PONTOS DE RÉGUAS DE TOMADAS NO PALCO 127 V.

MICROFONES

05 MICROFONES PARA VOZ

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA

01 MICROFONE SEM FIO (BASTÃO)

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO

UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS.

MARCA PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

02 MICROFONES SEM FIO (HEAD SET)

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS.

MARCA PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

BACKLINE POR CONTA DO ARTISTA

PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS 2MX1MX1M

ACESSÓRIOS

PEDESTAIS DE MICROFONES CLIP E GUARRAS E TAMANHOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE O RIDER

04 DIRECT BOX ATIVOS

MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR

04 DIRECT BOX PASSIVOS

MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

LUZ

COSOLE:

01 CONSOLE DIGITAL SISTEMA DMX.

ACESSÓRIOS

MULTICABOS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.

SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.

KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

REFLETORES

12 PAR LED 3WX54 RGBW.

MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS OU SIMILAR.

01 MÁQUINAS DE FUMAÇA

MODELO DE REFERENCIA: PSL OU SIMILAR

TRELIÇAS

04 TORRES DE TRELIÇAS Q30, EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 4 METROS CADA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESPAÇO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL.

04 BASES DE TRELIÇAS Q30, EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL.

ANEXO 2 – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundart poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO

03 / 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E ATIVIDADES INFANTIS - CIRCUITO CULTURAL DE ARARAQUARA E PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”

O Circuito Cultural de Araraquara tem como principal objetivo promover a circulação de apresentações culturais em espaços públicos, reforçando o compromisso com a democratização do acesso à cultura e a inclusão. O projeto visa ampliar as atividades artísticas realizadas na cidade, incentivando a fruição cultural e o enriquecimento do conhecimento coletivo.

Com foco em alcançar bairros, praças, parques e outros espaços públicos diversos, esta iniciativa reflete um dos pilares da gestão municipal: levar a cultura para perto das pessoas, rompendo barreiras geográficas e sociais. Ao movimentar Araraquara com atrações para todas as idades e perfis, o Circuito Cultural promove momentos de convivência, lazer e aprendizado para toda a família.

Além disso, o programa fomenta as atividades de diversos setores do Governo Municipal, integrando esforços para tornar a cultura um elemento transformador na vida da população. Dessa forma, o Circuito Cultural não só fortalece a cena artística local, como também contribui para o desenvolvimento social e o sentimento de pertencimento da comunidade.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 – Selecionar projetos em **contação de histórias e atividades infantis**, que contemplem o Circuito Cultural de Araraquara e o projeto “Choro das Águas”, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

1.2 – Os artistas aprovados no Edital 03 / 2025 estarão habilitados para contratações da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart durante o ano de 2025.

1.3 – Os projetos devem ter formato que permita atividades em praças, espaços urbanos abertos e com circulação de pessoas, museus ou demais locais que atendam às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

1.4 – Os agendamentos e os locais das apresentações propostas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

1.5 – De acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, perfis e qualidade das atividades, possibilidades de agendamento e demais necessidades da contratante, um mesmo proponente poderá ser contratado quantas vezes forem necessárias.

1.6 - As propostas deverão apresentar conteúdo que contemple 30 minutos de apresentação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital: artistas e/ou grupos com proposta para contação de histórias ou atividades infantis, representados por pessoa jurídica formalmente constituída – CNPJ ou MEI – com **CNAE compatível às atividades relacionadas**.

2.1.1. O proponente deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto.

2.2 - Todos os projetos devem contemplar o item 1.3 deste Edital, tendo em vista que a escolha do local de realização é prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.3 – Será aceita uma proposta por proponente.

2.4 - É vedada a participação de servidores públicos municipais neste Edital.

2.4.1. – É vedada a participação de parentes em primeiro grau dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara neste Edital.

2.5 - As propostas devem ser totalmente compatíveis com estruturas alternativas para praças, parques e demais locais de circulação de público.

2.6 - O proponente deve levar o material que será utilizado na atividade.

2.7 - O proponente aprovado deve ter disponibilidade para o agendamento proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.7.1 – A indisponibilidade do proponente para as datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart por duas vezes consecutivas, tem caráter desclassificatório na lista de aprovados.

2.8 – O proponente aprovado deverá assinar contrato assim que for solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, para habilitação das contratações. A não assinatura implica em desclassificação da lista de aprovados.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas no período de **28/01 a 10/02/2025, exclusivamente pelo e-mail: chorodasaguasararaquara@gmail.com**

3.2 - Serão considerados como inscrição os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste Edital, recebidos até 23h59 do dia 10/02/2025.

3.3 - O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá estar identificado como **INSCRIÇÃO / ATIVIDADES INFANTIS.**

3.4 - O corpo da mensagem de e-mail deverá conter as seguintes informações elencadas:

3.4.1 – Nome completo do proponente, com informações de contato e número de celular habilitado para recebimento de chamadas e WhatsApp;

3.4.2 – Autodeclaração de indutores de pontuação, se houver, de acordo com o item 4.5 disposto neste Edital.

3.5 - O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos elencados abaixo, nomeados e dispostos exatamente na ordem apresentada, **AGRUPADOS de acordo com as orientações abaixo:**

3.5.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

a) Documento CNPJ ou CCMEI sediado em Araraquara, que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste na descrição atividades compatíveis com a proposta e em nome de integrante da ficha técnica;

- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, referente ao CNPJ ou MEI, disponível no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

3.5.2 – ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Currículo do artista e/ou grupo;
- c) Proposta da atividade, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 1.6, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 – ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada ao artista, grupo e apresentação correspondente;

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

3.7. A homologação das inscrições será publicada em até dois dias úteis após o fim do período de recebimento, na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com caráter educativo e público infantil;
- b) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- e) Viabilidade e acessibilidade da proposta.

4.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão habilitadas as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério. **Serão aprovados até 20 proponentes, desde que contemplados todos os itens dispostos no Edital 03 / 2025.**

4.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar **INDUTORES DE PONTUAÇÃO**, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo máximo de 0,5 ponto, sem efeito cumulativo entre os itens declarados;

4.5.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.7. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, mediante solicitação pelo e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

4.7.1 A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela comissão de seleção. Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.

4.8. Após a publicação dos resultados, fica aberto o período de dois (2) dias úteis para a interposição de recursos.

4.8.1 – Os recursos deverão estar redigidos de maneira clara, com critérios objetivos que justifiquem reavaliação, sem quaisquer comparações de notas com outros proponentes.

4.8.2 – Não serão aceitos recursos que contenham mensagens acusatórias ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

4.9. O resultado dos recursos será divulgado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais) por cada contação ou atividade realizada, contemplando o tempo mínimo elencado no item 1.6. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço assinado e apresentação de Nota Fiscal **após a realização**.

5.2. **A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, conforme disponibilidade da programação e demandas do projeto, de acordo com o disposto em item**

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundart poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Considerando que muitos dos locais para as apresentações serão em espaços abertos, o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

5.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.6. As contações ou atividades devem obrigatoriamente cumprir o tempo proposto 30 (trinta) minutos.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este Edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município –**

www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.

6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail chorodasaguasararaquara@gmail.com.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – Fundart

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante **CONTRATADO**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O **CONTRATADO** se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a **CONTRATANTE** cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE** e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

SEXTA. Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o **CONTRATADO** se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 079/2022

DISPENSA Nº 006/2022

CONTRATO 002/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **BORSARI IMÓVEIS LTDA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO EDMUNDO BUSCH VARELLA, 805, JARDIM DAS ESTAÇÕES, NESTA CIDADE, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº. 103.646 E 100.200, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE SERÁ OCUPADO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EMEF LUIS ROBERTO SALINAS FORTES

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 002/2022, ora aditado, por mais 12 meses, sendo de 24 de janeiro de 2025 e término em 23 de janeiro de 2026, conforme autorizado na cláusula segunda do Contrato, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I e art. 57, §3ª da Lei Federal 8666/93, bem como a Lei Federal 8245/1991. Pela locação, objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 19.383,24 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensal, sendo na proporção de 70% (setenta por cento) para Gustavo Giovani Maccari e 30% (trinta por cento) para Lanes Sebastião Maccari e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Araraquara, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 10 de 26/2/2024

CONTRATO (ADITIVO): N.º 10-2024-1PRO de 24/1/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. **ROSA CESTI**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 26/2/2025 a 25/2/2026. O valor total, com reajuste de 4,8313% está estimado em R\$ 41.513,16 (quarenta e um mil e quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.459,43 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º DISPENSA N.º 052/2021

PROCESSO: N.º 3199/2021

CONTRATO (INICIAL) N.º 5571-2022 de 26/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5571-2022-03PRO02SUP de 24/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP - CNPJ/MF nº 49.325.434/0001-50.

UNIDADE PRISIONAL: CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO

OBJETO: A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 26/01/2025 a 25/01/2026 e supressão contratual do quantitativo de postos de trabalho de reeducadas em regime semiaberto de cumprimento de pena, sob a administração penitenciária da UNIDADE PRISIONAL, supressão de 55 (cinquenta e cinco) reeducandas para 40 (quarenta) reeducandas, passando o valor de R\$ 981.208,80 (novecentos e oitenta e um mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 765.355,20 (setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º DISPENSA N.º 052/2021

PROCESSO: N.º 3199/2021

CONTRATO (INICIAL) Nº 5572-2022 de 26/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5572-2022-03PRO de 24/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP - CNPJ/MF nº 49.325.434/0001-50.

UNIDADE PRISIONAL: CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO

OBJETO: A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 26/01/2025 a 25/01/2026 perfazendo o valor estimado de R\$ 2.296.065,60 (dois milhões e duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º DISPENSA N.º 052/2021

PROCESSO: N.º 3199/2021

CONTRATO (INICIAL) N.º 5573-2022 de 26/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5573-2022-03PRO de 24/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP - o CNPJ/MF nº 49.325.434/0001-50.

UNIDADE PRISIONAL: PENITENCIÁRIA "DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA"

OBJETO: UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME FECHADO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA, JUNTO A PENITENCIÁRIA "DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA".

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 26/01/2025 a 25/01/2026 perfazendo o valor estimado de R\$ 3.826.776,00 (três milhões e oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5582 de 15/2/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5582-2022-3PRO de 27/1/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA -ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 16/2/2025 a 15/2/2026. O valor total, com reajuste de 4,8313% está estimado em R\$ 41.513,16 (quarenta e um mil e quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.459,43 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5583 de 15/2/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5583-2022-3PRO de 24/1/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA **Sr.ª. MARTHA SOARES FREDERICO**, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 16/2/2025 a 15/2/2026. O valor total, com reajuste de 4,8313% está estimado em R\$ 48.372,48 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 4.031,04 (quatro mil e trinta e um reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 – REPETIDO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9592/2024

BB: 1061662

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.823/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM PEDIDOS PARCELADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, adjudicando-lhe o item objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados, sendo os lotes 01, 02 e 03 fracassados:

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.026	CX	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M2, COR BRANCA - EXIGE-SE AMOSTRA DO PRODUTO.	INOVEN - TNT - C/100 UNID.	R\$ 29,50

Araraquara, 27 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Portaria DAAE nº 6.054
De 24 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - CEDER, com fundamento na Lei Municipal nº 6.871, de 16 de outubro de 2.008, e no Termo de Convênio em que, o Estado de São Paulo, por intermédio do Tribunal de Justiça celebrou com a Autarquia, o servidor, **ROGÉRIO ANTONIO DE ALMEIDA PRADO**, Matrícula nº 1051, no emprego de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral, para prestar seus serviços junto à Vara da Fazenda Pública de Araraquara/SP.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

**Wilian Thomaz Marega
Superintendente**

**Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia**

Registrado à folha 75 do livro competente nº 70.